



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 017 de 02 de fevereiro de 2023.

*“Altera Decreto Municipal n. 160 de 30 de novembro de 2022 e dá outras providências”.*

CONSIDERANDO a Recomendação n. 015/2022 da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ubá, exarada nos autos do Inquérito Civil n. 0699.21.000622-6;

O Prefeito Municipal de Tocantins/MG, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais,

## DECRETA:

**Art.1º.** O §2º do Art. 12 do Decreto Municipal n. 160/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:


*“(...) §2º. O processo seletivo simplificado de que trata o caput, adicionalmente à comprovação da habilitação mínima exigida para a contratação, observará os seguintes critérios:*


- I – REVOGADO;*
- II – REVOGADO;*
- III – REVOGADO;*
- IV – Maior escolaridade, além do mínimo necessário para a função;*
- V – Maior idade.”*

**Art.2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Tocantins, 02 de fevereiro de 2023.

  
**Silas Fortunado de Carvalho**  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de  
Ates Oficiais em  
02 / 02 / 23  
  
Coordenador(a) de Gabinete